

LEI Nº 1.107 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.



Dá denominação ao logradouro público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominado **PSF ADEMIR FRANÇA DA SILVA** o Posto de Saúde da Família localizado no Bairro do Cruzeiro em nosso Município.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, 28 de novembro de 2014.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTERIO
PREFEITO